



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

EDITAL Nº 15, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui correição ordinária na Procuradoria Geral da República e comunica horário de atendimento ao público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. art. 65 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), c/c o art. 3º, I, III, XXVI, e § 1º, da [Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#), torna pública a realização de correição ordinária na Procuradoria Geral da República nos termos abaixo especificados.

OBJETO

Tornar pública a realização de correição ordinária nos escritórios desta Procuradoria Geral da República com atuação no Superior Tribunal de Justiça.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Comunicar a realização de atendimento ao público diretamente pela Corregedora-Geral do MPF, por meio de videoconferência, no dia 04/12/2019, das 9h às 15 horas, com o objetivo de receber o público em geral que queira elogiar ou noticiar eventuais irregularidades praticadas por Subprocurador(es) Gerais da República.

O cidadão interessado deverá dirigir-se, no dia e horário acima indicados, à sede da Procuradoria Geral da República.

O endereço da Unidade encontra-se disponível no site <http://www.mpf.mp.br/>. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail, no endereço CMPF-comissões@mpf.mp.br.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 out. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal